

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 213 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4309 - www.infis.ufu.br - cpqfisica@ufu.br

**EDITAL PPFIS Nº 2/2021**

13 de maio de 2021

Processo nº 23117.030014/2021-89

Seleção de Programa de Pós-graduação**Edital (PPFIS/INFIS/UFU) nº 2/2021****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Física**

O Extrato do edital foi publicado no dia xx de maio de 2021, na sessão 3, página xx do Diário Oficial da União.

Processo nº 23117.030014/2021-89

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPFIS), do Instituto de Física (INFIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 757, de 04 de setembro de 2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Física, modalidades Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e alunos especiais para o curso de Mestrado acadêmico, com ingresso previsto no segundo semestre de 2021.

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de seleção será regido por este edital, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 15/2013, 06/2016 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da Universidade Federal de Uberlândia, e pelas Normas Regimentais Internas do Programa que tratam dos critérios do processo de seleção de candidatos.

1.2 - Será nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física - PPFIS comissão examinadora para o processo de seleção para alunos regulares e especiais do Curso de Mestrado Acadêmico e para alunos regulares do Curso de Doutorado.

1.2.1 - A constituição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico do PPFIS três dias após o encerramento das inscrições.

1.2.2 - Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.3 - O local e o horário do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) serão informados aos inscritos por e-mail, após o encerramento das inscrições pelos organizadores do Exame Unificado (EUF).

1.4 - No ato da inscrição o PPFIS disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo de seleção.

O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min pelo endereço eletrônico: cpqfisica@ufu.br

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo de seleção estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>

2.0 - NÚMERO DE VAGAS

2.1 - O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2021, é:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado	5	1	-	6

2.2 - No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vaga em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.3 - O PPFIS instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4 - Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5 - Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das auto declarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.6 - Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7 - Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

2.8 - Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9 - A pessoa com deficiência não é obrigada a se inscrever como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3.0 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 - As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Física ou áreas afins: Engenharias, Matemática, Química, Computação e Biologia.

3.2 - Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3 - Poderão se inscrever no curso de doutorado candidatos portadores de diploma de graduação na área de Física que tenham obtido 70% ou superior da nota máxima absoluta do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

3.4 - Será exigida a apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme Norma Regulamentar 001/2016/PPFIS, após a primeira matrícula, no prazo de seis meses para o mestrado e de doze meses para o doutorado.

3.4.1 - Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2 - Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

4.0 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do candidato ao PPFIS compõe-se de duas etapas:

4.1.1 - A primeira consiste na entrega da documentação exigida no item 4.5.

4.1.2 - A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2 - O candidato deverá enviar para o e-mail cpgfisica@ufu.br toda a documentação exigida neste edital por meio eletrônico. A confirmação do recebimento dos documentos será feita por e-mail. Somente se reputa efetivo o recebimento das inscrições se o candidato receber e-mail confirmatório do órgão de recebimento das inscrições.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4 - O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/06/2021 a 18/06/2021	Conforme item 1.4.	Conforme item 1.4 e 4.2.
Resultado da análise da documentação	21/06/2021	Conforme item 1.4.	Conforme item 1.4.

4.5 - Documentação exigida:

Será exigida para a inscrição uma cópia legível dos documentos listados a seguir, classificados na mesma ordem descrita. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos, inclusive de comprovação do *Curriculum Vitae*, sob pena de não homologação da inscrição pela Comissão de Seleção:

4.5.1 - Ficha de inscrição disponível na página: <http://www.ppfis.infis.ufu.br/editais/edital-de-ingresso-no-programa-de-pos-graduacao-em-fisica-20211> devidamente preenchida;

4.5.2 - Documento de identidade legível ou passaporte para estrangeiros;

4.5.3 - CPF;

4.5.4 - Comprovante de quitação eleitoral, ;

4.5.5 - Certificado de Reservista do sexo masculino;

4.5.6 - Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

4.5.7 - Para candidatos portadores de deficiência física: Laudo Médico ou documento oficial que ateste a deficiência.

4.5.8 - Candidatos que desejem concorrer às vagas para pretos, pardos e indígenas devem especificar na ficha de inscrição em campo determinado. O não preenchimento do campo implicará automaticamente na inscrição às vagas de ampla concorrência.

4.5.9 - Para Candidatos Ao Curso De Mestrado: Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.

4.5.10 - Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Mestrado: Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do mestrado, até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de pós-graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.

4.5.11 - Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Graduação: Diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação; até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.

4.5.12 - Comprovante de estar em situação regular no país, se candidato estrangeiro, no ato da matrícula.

4.5.13 - O diploma obtido no estrangeiro será analisado pelo Colegiado quanto à equivalência aos diplomas nacionais na área de Física e afins;

4.5.14 - Excepciona-se a tratativa dos documentos na forma contida no item (4.5.13) se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades.

4.5.15 - *Curriculum Vitae* estruturado na “**Plataforma Lattes**”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br> acompanhado obrigatoriamente de documentação comprobatória.

4.5.16 - Comprovante da nota do Exame Unificado. (A nota dos últimos dois anos poderá ser usada).

5.0 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

5.1 - CURSO DE MESTRADO

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA;

5.1.1 - Primeira etapa - Prova Escrita – Eliminatória

5.1.1.1 - Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). A nota da prova escrita dos últimos dois anos poderá ser considerada. É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>),

5.1.1.2 - **Nota Máxima = 10 (dez) pontos.** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento geral na prova menor que **10%** da nota máxima absoluta do EUF.

5.1.1.3 - A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>).

5.1.2 - Segunda etapa - Análise do Histórico Escolar - Classificatória

5.1.2.1 - **Nota máxima = 5,00 (cinco) pontos**, assim distribuídos: 1,00 (um) ponto para cada uma das seguintes disciplinas cursadas e aprovadas na graduação: Eletromagnetismo, Física do Estado Sólido, Mecânica Quântica, Mecânica Clássica e Mecânica Estatística ou Termodinâmica.

5.1.3 - A Classificação Geral dos candidatos ao Mestrado Acadêmico far-se-á pela somatória dos pontos obtidos no EUF e Histórico Escolar. O primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior somatória e assim sucessivamente. No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota no EUF; persistindo o empate, será considerada a maior média geral no Histórico Escolar.

5.1.4 - Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos**, poderão efetuar matrícula no Programa como Aluno Regular, até o limite de vagas estipulado neste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

5.2 - CURSO DE DOUTORADO

A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda e a terceira CLASSIFICATÓRIAS;

5.2.1. - Primeira etapa - Prova Escrita – Eliminatória.

5.2.2 - Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). A nota da prova escrita dos últimos dois anos poderá ser considerada. É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente no site do EUF – Exame Unificado de Pós-graduação em Física (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>)

5.2.2.1 - **Nota Máxima = 10,00 (dez) pontos.** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento geral na Prova menor que **10%** da nota máxima do EUF. Para os candidatos ao curso de doutorado oriundos de cursos de graduação, será considerada a nota do EUF unicamente se esta for maior ou igual a 70% da nota máxima absoluta do EUF, conforme item 3.3.

5.2.2.2 - A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>).

5.2.3 - Segunda etapa - Análise do *Curriculum Vitae* – Classificatória

5.2.3.1 - **Nota = 2,00 (dois) pontos.** Para o computo dos pontos será considerado apenas um artigo científico desenvolvido nos últimos cinco anos e diretamente relacionado à área de concentração do PPFIS publicado ou aceito para publicação com fator de impacto maior que 1 (um).

5.2.4 - Terceira etapa – Análise de Histórico Escolar – Classificatória

5.2.4.1 - **Nota máxima = 4,00 (quatro) pontos.** Serão consideradas as disciplinas Eletromagnetismo, Mecânica Quântica, Mecânica Estatística e Física do Estado Sólido cursadas em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES e devidamente comprovadas. A avaliação será feita atribuindo-se a cada conceito os valores: A = 90 - 100 nota = 1,00 ponto; B = 75 - 89 nota = 0,75 pontos; C = 60 - 74 nota = 0,50 pontos; D = 40 - 59 nota = 0 (zero) pontos; E = 0 - 39 nota = 0 (zero) pontos.

5.2.5 - A Classificação Geral dos candidatos ao doutorado far-se-á pela somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita, Análise de Currículo e Análise de Histórico Escolar. O primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior somatória e assim sucessivamente. No caso de empate o primeiro critério será a maior nota no EUF, persistindo o empate, será a maior nota no Histórico Escolar.

5.2.6 - Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual** a 6,00 (seis) pontos, poderão efetuar matrícula no Programa como **Aluno Regular**, até o limite de vagas estipulado neste edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	Conforme calendário EUF	Conforme calendário EUF	Local conforme indicado no ato da inscrição no EUF.
Divulgação Resultado da Prova Escrita	Conforme calendário EUF	—	Portal do candidato na Plataforma EUF
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> 3ª Etapa: Análise do Histórico Escolar	De 23 a 28/06/2021	---	Instituto de Física
Divulgação do Resultado Final	01/07/2021	Até as 18h00min	Secretaria e no sítio do PPFIS

6.0 - ALUNO ESPECIAL

6.1 - Em conformidade com a Norma Regulamentar Nº 001/CPFIS/2010 que define os critérios de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Física da UFU, os candidatos que obtiverem **nota menor que 6,00 (seis vírgula zero) pontos** poderão ser matriculados como **alunos especiais**, somente no **curso Mestrado Acadêmico em Física**, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas neste edital.

6.2 - Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular e não têm direito à orientação de dissertação.

6.3 - O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no Programa e em cada disciplina;

6.4 - O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles em que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.5 - As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1 - Vagas no Programa: Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares são destinadas quatro vagas.

6.5.2 - Vagas em disciplinas do Programa: Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. É destinada uma vaga para o Mestrado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPFIS matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1 - A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2 - A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3 - O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico cpgfisica@ufu.br, com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2021/2
 À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPFIS)

Nome do candidato: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

6.6.4 - O PPFIS não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5 - A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPFIS é inteiramente do candidato;

6.6.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7 - Documentação complementar exigida:

6.6.7.1 - **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPFIS;

6.6.7.2 - **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPFIS;

6.6.7.3 - **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4 - Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição;

6.7 - O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPFIS;*

6.7.1 - O Professor responsável pela disciplina junto ao PPFIS avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer **FAVORÁVEL** ou **CONTRÁRIO** à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2 - As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	De 04/06 a 18/06/2021

Avaliação do currículo lattes	De 23/06 a 28/06/2021
Resultado	01/07/2021

6.7.3 - Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 - Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5 - Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

6.7.6 - Notas do Histórico Escolar apresentado;

7.0 RECURSOS

7.1 - Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1 - Inscrição;

7.1.2 - Ao resultado final;

7.2 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail do programa de pós-graduação em física: cpgfisica@ufu.br.

7.4 - O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPFIS; segunda instância, Conselho do Instituto de Física INFIS; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 - Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.7 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.8 - Na ocorrência do disposto no 7.1., poderá haver eventualmente, alteração na ordem de classificação ou no número de candidatos aprovados no processo de seleção.

8.0 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo de seleção, contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.

8.3 - Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4 - Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPFIS.

8.5 - Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.6 - Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPFIS.

8.7 - A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8 - Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.9 - A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo de seleção com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.10 - Os resultados finais do processo de seleção serão homologados pelo Colegiado do PPFIS e divulgado na forma dos itens 5.4.

8.11 - As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPFIS, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPFIS, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados pelo candidato e/ou irregularidades nas etapas do processo.

8.13 - O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPFIS, em até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.

8.14 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.15 - A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do Programa. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

8.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPFIS.

Uberlândia, 13 de Maio de 2021.

EDSON VERNEK

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física

Portaria SEI REITO nº 817 de 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vernek, Coordenador(a)**, em 14/05/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769536** e o código CRC **096EBEA7**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

